



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano X • Nº 1.828 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 05 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1.941/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA NO SETOR PLANALTO, CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, requerendo a retificação de uma área no Setor Planalto;

CONSIDERANDO que nos projetos e memoriais descritivos constam as devidas anuências dos confrontantes ao imóvel, na forma exigida pela legislação;

CONSIDERANDO que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, identificada como Parte dos Lotes 04 e 12, no Setor Planalto, Quadra 02, nesta cidade, de titularidade de Clecy Peres Evangelista, com CPF Nº 807.753.491-00, devidamente anotado ART Nº TO20240483324 responsabilidade do Eng. Civil Odegleyson Tavares dos Reis.

SITUAÇÃO ATUAL:

Área total **3.762,00m²**,

SITUAÇÃO RETIFICADA:

Área atual de **3.805,02m²**:

Frente: 80,17m, confrontando com a Av. Presidente Vargas. Leste

Fundo: 78,73m, sendo 35,73m confrontando com a Rua do Metrô, 28,00m confrontando com os lotes 02 e 03, e 15,00m confrontando com o lote 01. Oeste

Lateral direita: 32,39m, confrontando com a Rua Independência Sul

Lateral esquerda: 66,11m confrontando com a Rua Dr. Valdy Costa Lima. Norte

Art. 2º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1.957/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pelos LOTES 04 a 12, na Quadra 02 do Setor Planalto, com área de 3.805,02m², de propriedade de **Clecy Peres Evangelista** com CPF Nº 807.753.491-00, devidamente anotado ART Nº TO20240483324 responsabilidade do Eng. Civil Odegleyson Tavares dos Reis, após desmembramento originando as seguintes áreas:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Lote 04 com área total de 409,86m²

Frente: 12,23m, confrontando com a Rua do Metrô. Oeste
 Fundo: 12,79m, confrontando com o lote 08. Leste
 Lateral direita: 33,00m confrontando com o lote 05. Norte
 Lateral esquerda: 33,00m, confrontando com os lotes 02 à 03 Sul

Lotes 05 com área total de 777,14m²

Frente: 23,50m, confrontando com a Rua do Metrô. Oeste
 Fundo: 24,07m, sendo 12,05m conf. com o lote 06 e 12,02m
 confrontando com o lote 07. Leste
 Lateral direita: 33,00m confrontando com a Rua Dr. Valdir Costa
 Lima. Norte
 Lateral esquerda: 33,00m, confrontando com o lote 04. Sul

Lote 06 com área total de 442,94m²

Frente: 15,00m, confrontando com a Av. Presidente Vargas. Leste
 Fundo: 12,05m, confrontando com o lote 05. Oeste
 Lateral direita: 32,81m confrontando com o lote 07. Sul
 Lateral esquerda: 33,11m, confrontando com a Av. Dr. Valdy C.
 Lima Norte

Lote 07 com área total de 395,69m²

Frente: 12,14m, confrontando com a Av. Presidente Vargas Leste
 Fundo: 12,02m, confrontando com o lote 05. Oeste
 Lateral direita: 32,80m confrontando com o lote 08. Sul
 Lateral esquerda: 32,81m, confrontando com o lote 06. Norte

Lotes 08 com área total de 770,26m²

Frente: 23,89m, confrontando com a Av. Presidente Vargas.
 Leste
 Fundo: 23,16m, sendo 12,79m conf. com o lote 04 e 10,37m
 confrontando com os lotes 02 e 03. Oeste
 Lateral direita: 32,78m confrontando com o lote 09. Sul
 Lateral esquerda: 32,80m, confrontando com o lote 07. Norte

Lote 09 com área total de 553,90m²

Frente: 16,15m, confrontando com a Av. Presidente Vargas.
 Leste
 Fundo: 17,63m, confrontando com os lotes 02 e 03. Oeste
 Lateral direita: 32,92m confrontando com o lote 10. Sul
 Lateral esquerda: 32,78m, confrontando com o lote 08. Norte

Lote 10 com área total de 455,23m²

Frente: 12,99m, confrontando com a Av. Presidente Vargas. Leste
 Fundo: 15,00m, confrontando com os lotes 01. Oeste
 Lateral direita: 32,39m, confrontando com a Rua Independência.
 Sul
 Lateral esquerda: 32,92m confrontando com o lote 09. Norte

Art. 2º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.972/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa BARROS E. COVALO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação sobre a formação e aperfeiçoamento de gestores e fiscais de contratos com base na Lei 11.133/2021 e a IN nº 05/2027 - MPDG, para servidores do Paço Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.973/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituído pelo LOTE 03, na Quadra D do Loteamento Setor Aeroporto 1ª Etapa, com área de 259,00m², de Propriedade da Senhor Agostinho Nonato Macedo com CPF Nº 191.483.801-72, devidamente anotado ART Nº TO20240494622, responsabilidade do Engenheiro Civil ODEGLEYSO TAVARES inscrito no CREA nº 328188/D-TO, após desmembramento originando as seguintes áreas:

Lote 3A com área total de 125,00m²:

Frente: 10,00m confrontando com a Avenida Tocantins
 Leste
 Fundo: 10,00m confrontando com o lote 3B Oeste
 Lateral Direita: 12,50m confrontando com o lote 04 Sul
 Lateral esquerda: 12,50m confrontando com parte do lote 02.

Norte

Lote 3B com área total de 134,00m²:



Oeste Frente: 13,00m confrontando com a Avenida Ceará
Fundo: 10,00m confrontando com o lote 3A Leste
Lateral Direita: 18,50m confrontando com o lote 02
Norte Lateral esquerda: 9,50m confrontando com parte do lote
04. Sul

Art. 2º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.974/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** de uma área urbana, constituída pela integridade do Lote 05 com área de 360,00m², Parte do Lote 16 com 84,00m² e Parte do Lote 15-B com 165,00m², da Quadra 01 após remembramento originando a seguinte área 609,00m², de Propriedade do Senhor Waldir de Oliveira Menezes, com CPF Nº 164.564.411-72 devidamente anotado TRT Nº BR20240309315 com responsabilidade do Técnico em Agrimensura Cícero Ladeira Noronha. Segue em anexo o processo com mapa e memorial e o número do protocolo nº 1023, Sendo:

LOTE 05-A, Integridade do Lote 05, lote 15-B e Parte do Lote 16 da Quadra 01 do Loteamento Setor Aeroporto 2º Etapa com área de 609,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Avenida JK e 11,00m com o Lote 06 Leste
Fundo: 11,00m confrontando com o Lote 15-A e 12,00 com Parte do Lote 16 Oeste
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote 06 e 15,00m com Parte do Lote 15 Sul
Lateral esquerda: 37,00m confrontando com os Lotes 04 e 17 e 8,00 com Parte do Lote 16 Norte

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Queiliane Peixoto Borges Nolasco**, Matrícula Funcional nº 5377, para participar de Curso de Capacitação de formação e aperfeiçoamento de gestores e fiscais de contratos com base na Lei 11.133/2021 e a IN nº 05/2027 - MPDG, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento e o horário de início do curso, considera-se no cômputo das diárias o dia 14/05(ida).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarái TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar do XXV Marcha a Brasília dos municípios, nos dias 19 a 24 de maio de 2024, na cidade de Brasília - DF, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 5 e ½ (**cinco e meia**) diárias, no valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento até a cidade do evento, considera-se no cômputo das diárias o dia 19/05(ida) e o dia 24/05(volta).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para levar a Prefeita que irá participar da XXV Marcha a Brasília dos municípios, nos dias 19 a 24 de maio de 2024, na cidade de Brasília - DF, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 5 e $\frac{1}{2}$ (**cinco e meia**) diárias, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento até a cidade do evento, considera-se no cômputo das diárias o dia 19/05(ida) e o dia 24/05(volta).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarái TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar da abertura da Agrotins, no dia 15 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar da abertura da Agrotins, no dia 15 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.975/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“SUBSTITUI MEMBROS DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarái;

CONSIDERANDO a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, criada pelo nº 1.576 de 24 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a alteração da Composição dos membros da Coordenação Intersetorial por meio do Decreto 1.783 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade do tripé constitucional Saúde Educação e Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º. Fica SUBSTITUÍDA a Sra Maria José Ferreira da Silva Curcino pela servidora municipal Maria Vitória Bastos da Costa, como suplente representante da Assistência Social na Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Fica SUBSTITUÍDO a Sr. Janderson Araújo Pereira pela sra Klessya Maria Santos, como suplente representante da Saúde na Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Dispensa de Licitação, para o Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO E O FORNECIMENTO DE: BOTTIÃO PARA GÁS DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE CERCADE 13 KG, E ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, SENDO ELES: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CCI, CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI E CONSELHO TUTELAR – CT, PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, conforme condição, quantidades e exigências estabelecidas nbo Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguinte horários e datas: início da sessão para recebimento de proposta| às 00:h00min, do dia 15/05/2024, no email da Secretaria Municipal de Assistência Social: semas.guarai@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Av. Presidente Dutra nº 1054 – Guarai – TO a partir das 8:00 do dia 16/05/2024.

O Edital poderá ser retirado na Sede da Secretaria, no Portal Eletrônico do Município: www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via email: semas.guarai@gmail.com

Guarai - TO, 15 de maio de 2024

Maria Vitória Bastos da Costa
Gestora e Ordenadora do FMAS –
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 071/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 3 (TRÊS) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 1.092,00 (HUM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia, bem como o valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), referente a passagem de ida e volta a Palmas TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), para a Servidora Municipal Sra. GLÁUCIA MARIA LOPES BARBOSA ÂNGELO – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8302, QUE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO Nº 11.246/2023 E A IN Nº 05/2017 - MPDF, que se acontecerá nos dias 15/05/2024 a 17/05/2024, no horário das 08hr às 12h e das 14h às 18h, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de maio de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3.011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º 033/2023

Processo: 1482/2023

Pregão Eletrônico: 007/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarai - TO

Contratada: **SILBERTO CRUZ DA MOTA & CIA LTDA** CNPJ n.º 15.372.708/0001-40

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnósticos para imagens – ultrassonografia, para atender as demandas do Fundo Municipal de S contratação de empresa especializada em serviço de exames de diagnóstico por imagem; ultrassonografia, para o Fundo Municipal de Saúde de Guarai – TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Silberto Cruz da Mota

Vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | V. Unid. | V. Total |
|------|--|---------|------|----------|------------|
| 01 | <p>EXAME ULTRASSONOGRÁFICO COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E DE IMAGEM (exame de imagem com utilização de aparelho de Ultrassom). Os exames de ultrassonografia deste item se referem a qualquer um dos seguintes procedimentos abaixo:</p> <p>Ultrassonografia de Abdômen Superior (fígado rins, vesícula, vias biliares) Ultrassonografia de Abdômen Inferior Ultrassonografia de Abdômen Total Ultrassonografia de Aparelho Urinário Ultrassonografia de Articulação Ultrassonografia de Bolsa Escrotal Ultrassonografia Mamária Bilateral Ultrassonografia de Próstata (via abdominal) Ultrassonografia de Próstata (via transretal) Ultrassonografia de Tireoide Ultrassonografia de Tórax (Extra cardíaca) Ultrassonografia Endovaginal Ultrassonografia Obstétrica Ultrassonografia Pélvica (Ginecologia) Ultrassonografia Transvaginal Ultrassonografia de Partes Moles</p> | SERVIÇO | 2040 | 180,00 | 367.200,00 |

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

